



EDIÇÃO 06/2021

BOLETIM INFORMATIVO

CAO - PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

INFORMATIVOS

Promoção pessoal e divulgação de atos estatais - ADI 6522/DF

RESUMO: É inconstitucional a interpretação de disposições legais que viabilizem a promoção a cargo de nível superior a servidores que ingressaram por concurso público para cargo de nível médio. A equiparação de carreira de nível médio a outra de nível superior constitui ascensão funcional, vedada pelo art. 37, II, da Constituição Federal (CF) (1). Com base nesse entendimento, o Plenário, por maioria, julgou procedente em parte o pedido para conferir interpretação. [Leia mais](#)

Inconstitucionalidade da ascensão funcional e possibilidade de promoção por conclusão de curso de nível superior - ADI 6355/PE Informativo STF - Nº 1019/2021, Brasília, 04 de junho de 2021

RESUMO: Está em desconformidade com a Constituição Federal (CF) a delegação a cada Poder para definir, por norma interna, as hipóteses pelas quais a divulgação de ato, programa, obra ou serviço públicos não constituirá promoção pessoal. O agente público não pode se valer do cargo que exerce ou dos recursos públicos que gere para a autopromoção política, sob pena de incorrer em desvio de finalidade e contrariar os princípios da impessoalidade e da probidade. [Leia mais!](#)

INFORMATIVOS

Improbidade administrativa. Fase de cumprimento de sentença. Requerimento de medidas coercitivas. Suspensão de CNH e apreensão de passaporte. Previsão feita no art. 139, IV, do CPC/2015. Medidas executivas atípicas. Aplicação em processos de improbidade. Observância de parâmetros. Análise dos fatos da causa. Possibilidade.

DESTAQUE: São cabíveis medidas executivas atípicas de cunho não patrimonial no cumprimento de sentença proferida em ação de improbidade administrativa. [Leia mais!](#)

Improbidade administrativa. Decisão interlocutória que indefere pedido de depoimento pessoal. Agravo de instrumento. Cabimento. Prevalência de previsão contida na Lei da Ação Popular sobre o artigo 1.015 do CPC/2015. Microssistema de tutela coletiva.

DESTAQUE: Aplica-se à ação de improbidade administrativa o previsto no artigo 19, § 1º, da Lei da Ação Popular, segundo o qual das decisões interlocutórias cabe agravo de instrumento. [Leia mais!](#)

JURISPRUDÊNCIA

Apelação Cível. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Servidor público comissionado. Exercício conjunto com atividade privada de advogada. Exigência de integral dedicação ao serviço que não se confunde com dedicação exclusiva. Ato ímprobo não caracterizado. Violação aos princípios da administração pública previstos no art. 11 da Lei de improbidade administrativa. Dolo. Exigência. Enunciado nº 10 da 4ª e 5ª câmaras do TJPR. Elemento subjetivo não demonstrado. Improbidade administrativa não configurada. Recurso desprovido. (TJPR. ApCiv 1670680-2. Foz do Iguaçu. Quinta Câmara Cível. Rel. Des. Carlos Mansur Arida. Julgado em 11/07/2017)

JURISPRUDÊNCIA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES (ILEGITIMIDADE, CARÊNCIA DA AÇÃO E INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DA LIA) REJEITADAS. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE CARGO COMMISSIONADO. REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL QUE NÃO SE CONFUNDE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL. ATO ÍMPROBO NÃO CONFIGURADO. DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE. ERROR IN INEXISTÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO JUDICANDO. E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJPR. 5ª C.Cível. 0001682-66.2015.8.16.0026. Campo Largo. Rel. Des. Luiz Mateus de Lima. Julgado em 28.05.2019)

JURISPRUDÊNCIA

Concurso público. Enfermeiro. Cadastro de reserva. Direito à nomeação. Contratação temporária. Descaracterização. Contratação decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2. Determinação judicial para contratação temporária.

DESTAQUE: São cabíveis medidas executivas atípicas de cunho não patrimonial no cumprimento de sentença proferida em ação de improbidade administrativa. Veja mais Improbidade administrativa. Fase de cumprimento de sentença. Requerimento de medidas coercitivas. Suspensão de CNH e apreensão de passaporte. Previsão feita no art. 139, IV, do CPC/2015. Medidas executivas atípicas. Aplicação em processos de improbidade. Observância de parâmetros. Análise dos fatos da causa. Possibilidade. Informativo STJ - Nº 0695/2021, Brasília, 10 de maio de 2021

DESTAQUE: A contratação temporária de terceiros para o desempenho de funções do cargo de enfermeiro, em decorrência da pandemia causada pelo vírus Sars-CoV-2, e determinada por decisão judicial, não configura preterição ilegal e arbitrária nem enseja direito a provimento em cargo público em favor de candidato aprovado em cadastro de reserva. [Leia mais!](#)

JURISPRUDÊNCIA

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONDENAÇÃO PELO ART. 11, I, DA LEI 8.429/92. FALECIMENTO DO RÉU, MAGISTRADO APOSENTADO, APÓS SENTENÇA CONDENATÓRIA E ANTES DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO. PRETENDIDA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA CIVIL E CASSAÇÃO DE PENSÃO DECORRENTE DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE. ART. 8º DA LEI 8.429/92. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara Recurso Especial interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015. II. Na origem, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública, postulando a condenação de Juiz aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região pela prática de ato de improbidade administrativa, consubstanciado em assédio sexual a servidoras do referido Tribunal. A sentença julgou procedente o pedido, para, reconhecendo a prática de ato ímprobo previsto no art. 11, I, da Lei 8.429/92, condenar o réu nas sanções de cassação de sua aposentadoria, suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos, e de pagamento da multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente público. Interpostas Apelações, por ambas as partes, antes de seu julgamento, fora noticiado o falecimento do réu. III. No acórdão objeto do Recurso Especial, o Tribunal de origem concluiu □ ante "o falecimento do réu ocorrido em 28.09.2009 (certidão de óbito: fls. 1.287), ou seja, após a prolação da sentença, e inexistente previsão no art. 8º da LIA de que as penas decorrentes de atentado aos princípios da administração sejam transmitidas aos herdeiros"□ por "decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do CPC de 1973, e do artigo 485, incisos IV e VI, do CPC de 2015, por carência superveniente de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, e de interesse de agir em relação aos pedidos de condenação às penas de suspensão de direitos políticos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos, dando por prejudicada a apelação do réu nessa extensão". O aresto impugnado também deu provimento à Apelação do réu, "na pessoa dos sucessores, tão somente para que seja afastada a pena de cassação de aposentadoria", por ausência de previsão na Lei 8.429/92, e negou provimento à Apelação do Ministério Público Federal e da União, no que toca à condenação por danos morais difusos...

JURISPRUDÊNCIA

...No Recurso Especial a União postulou a condenação dos "sucessores do réu à cassação da aposentadoria (convolada em cassação da pensão instituída) e ao pagamento de multa civil". A decisão ora agravada negou provimento ao Recurso Especial. IV. Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, "consoante o art. 8º da Lei de Improbidade Administrativa, a multa civil é transmissível aos herdeiros, 'até o limite do valor da herança', somente quando houver violação aos arts. 9º e 10º da referida lei (dano ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito), sendo inadmissível quando a condenação se restringir ao art. 11" (STJ, REsp 951.389/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 04/05/2011). Em igual sentido: STJ, REsp 1.767.578/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 30/05/2019. V. Em recente julgado, a Primeira Seção do STJ concluiu que, "no âmbito da persecução cível por meio de processo judicial, e por força do princípio da legalidade estrita em matéria de direito sancionador, as sanções aplicáveis limitam-se àquelas previstas pelo legislador ordinário, não cabendo ao Judiciário estendê-las ou criar novas punições, sob pena, inclusive, de violação ao princípio da separação dos poderes", de modo que, por não haver previsão na Lei 8.429/92, "falece competência à autoridade judicial para impor a sanção de cassação de aposentadoria, pela prática de ato de improbidade administrativa" (STJ, EREsp 1.496.347/ES, Rel. p/ acórdão Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 28/04/2021). VI. Agravo interno improvido.

(STJ - AgInt no REsp: 1682238 SP 2017/0156813-3, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 16/08/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/08/2021)

JURISPRUDÊNCIA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - INDISPONIBILIDADE DE BENS -DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO VINCULANTE - INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA - FUMUS BONI IURIS - PRESENÇA - MANUTENÇÃO DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA 1. "O Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente afirmado a independência entre as instâncias administrativa, civil e penal, salvo se verificada absolvição criminal por inexistência do fato ou negativa de autoria, razão pela qual o Poder Judiciário, no exame da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, não está vinculado às conclusões dos Tribunais de Contas". (AgInt no REsp 1372775/SC, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/11/2018, DJe 07/12/2018) 2. Em ação civil pública, a decretação da indisponibilidade de bens prescinde da comprovação do periculum in mora - o qual é presumido -, fazendo-se necessário, para tanto, apenas a presença do fumus boni iuris, consistente na demonstração de indícios da prática do ato ímprobo pelo réu. 3. Presentes indícios da prática de ato ímprobo pelos agravantes, e não havendo vinculação do Poder Judiciário à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é de se manter a decisão que deferiu a medida acautelatória de indisponibilidade de bens. 4. Recurso não provido. (TJ-MG - AI: 10000210100004001 MG, Relator: Áurea Brasil, Data de Julgamento: 19/08/2021, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/08/2021)

MATERIAIS DE APOIO

Atualização do Kit de Atuação - Sistema do Controle Interno, no qual apresenta roteiro sugestivo de cadastro no Sistema Integrado do Ministério Público com vinculação ao PEI - Implementação de Controle Interno Municipal (920160). [Clique aqui!](#)

Nota Técnica 05/2021 | Repercussão da Emenda Constitucional nº 103/2019 nos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios. [Clique aqui!](#)

A Atuação de Procurador Geral do Município em Atividade Advocatícia Privada. [Clique aqui!](#)

EVENTOS

"Conexão Carioca de Direito", promovida pelo Centro de Estudos da PGM-Rio, através do seu Diretor Dr. Rafael Oliveira, contou com a participação do Professor Daniel Neves, advogado e Doutor pela USP, para tratar do tema "Aspectos processuais da improbidade" no dia 18 de agosto de 2021. Saiba mais!

MPMT EM AÇÃO

MP recomenda exoneração de secretária-adjunta e servidores em Matupá. [Leia mais!](#)

Liminar determina regularização imediata de atendimento às gestantes. [Leia mais!](#)

Ex-prefeito de São José do Rio Claro é acionado por improbidade. [Leia mais!](#)

Justiça decreta indisponibilidade de bens de ex-prefeito após recurso. [Leia mais!](#)



NOTÍCIAS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF obtém condenação de ex-servidor por desvio de recursos de ações trabalhistas em Mossoró. [Clique aqui!](#)

MPF ajuíza ação contra ministros, senador e deputado federal por descumprimento de normas sanitárias em evento público. [Clique aqui!](#)

MPF move ação de improbidade contra ex-prefeitos e ex-secretário de Cabo Frio. [Clique aqui!](#)

ex-prefeito e ex-secretária de Anapurus (MA) são condenados por ato de improbidade. [Clique aqui!](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Ex-prefeito e ex-servidores de Jussara têm bloqueio de bens determinado pela Justiça em ação ajuizada pelo MPPR por pagamento irregular de diárias. [Clique aqui!](#)

Justiça atende pedido do MPPR e suspende efeitos de leis que aumentaram salários de prefeito, vice-prefeito e secretários de Faxinal. [Clique aqui!](#)

MPPR denuncia criminalmente e ajuíza ação civil pública contra servidores e empresários por fraude a licitação em Santa Terezinha de Itaipu. [Clique aqui!](#)

Mudanças na Lei de Improbidade podem dificultar combate à corrupção. [Clique aqui!](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS:

MP OBTÉM LIMINAR PARA SUSPENDER PARTE DE SELEÇÃO DA PREFEITURA DE FIRMINÓPOLIS E PROIBIR AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES. [Clique aqui!](#)

MPGO RECOMENDA SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSORES EM LUZIÂNIA. [Clique aqui!](#)

MPGO REQUER INDISPONIBILIDADE DE R\$ 500 MIL DE EX-PREFEITO DE LUZIÂNIA POR CRIMES SEXUAIS. [Clique aqui!](#)

MPGO RECOMENDA CANCELAMENTO DE EDITAL QUE PREVÊ CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CERES COMO PESSOAS JURÍDICAS. [Clique aqui!](#)

MPGO RECOMENDA SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSORES EM LUZIÂNIA. [Clique aqui!](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Superintendente de Trânsito de Camaçari é acionado por improbidade administrativa. [Leia mais!](#)

Três policiais civis de Camaçari são acionados por improbidade administrativa. [Leia mais!](#)

Município de Eunápolis é acionado por irregularidades em licitação. [Leia mais!](#)

MP recomenda a Salvador suspensão de licitações de alienação de terrenos por falta de transparência. [Leia mais!](#)

Falta de pagamento de salários de servidores motiva MP a acionar Município de Itagimirim. [Leia mais!](#)

MINSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

MPCE pede condenação de ex-secretária de Cultura, Esporte e Turismo de São Benedito por ato de improbidade administrativa. [Clique aqui!](#)

MPCE ajuíza ação contra secretária municipal e empresa por atos de improbidade administrativa em contratação de serviços de internet. [Clique aqui!](#)

MPCE ajuíza ação contra secretária municipal e empresa por atos de improbidade administrativa em contratação de serviços de internet. [Clique aqui!](#)

OUTRAS NOTÍCIAS

Julgamento sobre gestão de recursos de penas pecuniárias pelo Judiciário é suspenso. [Clique aqui!](#)

Ministros divergem sobre autonomia do MP no destino de pena pecuniária. [Clique aqui!](#)

EQUIPE

Gustavo Dantas Ferraz

Promotor de Justiça - Coordenador

**Felipe Augusto
Ribeiro de Oliveira**

Promotor de Justiça - Colaborador

**Guilherme da
Costa**

Promotor de Justiça - Colaborador

**Italo Joao
Chiodelli**

Promotor de Justiça - Colaborador

**Luiz Eduardo Martins
Jacob Filho**

Promotor de Justiça - Colaborador

**Mayra Cristina
Arruda Ambrósio**

Assistente Ministerial

**Ghabriela Duarte
Metello Taques**

Auxiliar Ministerial